

EDITAL N. 10/2017

A Coordenadora do PROJETO "NUMAPE: Políticas Públicas afirmativas no Oeste do Paraná - atendimento sociojurídico e socioeducativo às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social", desenvolvido via Laboratório de Pesquisa e Estudos de Gênero – LAPEG, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, considerando o **Edital n. 02/2017**, divulgado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI/Programa Extensão Universidade Sem Fronteiras- USF e Subprograma Incubadora dos direitos sociais.

TORNA PÚBLICO

A seleção de **bolsista profissional Recém-Formado/a na área de Direito**, para atuar por prazo determinado como bolsista extensionista, no projeto "NUMAPE: Políticas Públicas afirmativas no Oeste do Paraná - atendimento sociojurídico e socioeducativo às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social", Coordenado pela Profa. Dra. Ivonete Pereira.

1. Quanto à vaga para Bolsista Recém-Formado

O presente edital tem como objetivo o preenchimento de **02 (duas) vagas de bolsista advogado/a, recém-formado/a em DIREITO**, para atuar em atividades extensionistas **no período de 01/04/2018 à 31/12/2018.**

Art. 1º - Os/as bolsistas advogado/as aprovados/as no processo de seleção previsto neste edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 2º - Os/as bolsistas advogados/as desenvolverão as atividades abaixo descritas, sob a orientação dos/as orientadores/as do Projeto:

Art. 2º - Os/as bolsistas advogados/as desenvolverão as atividades abaixo descritas, sob a orientação dos/as orientadores/as do Projeto:

- I - Atendimento administrativo e judicial às mulheres em situação de violência e de vulnerabilidade social;
- II - Peticionamento e acompanhamento dos feitos na esfera administrativa (inclusive junto à Polícia Civil ou Militar) e judicial relacionados às mulheres em situação de violência e de vulnerabilidade social;
- III – Participação em audiências (oitivas ou instruções processuais) tanto na esfera cível quanto criminal de mulheres em situação de violência e de vulnerabilidade social;
- IV – Acompanhamento dos processos judiciais e o cumprimento das determinações judiciais, inclusive de medidas protetivas, de mulheres em situação de violência e de vulnerabilidade social;
- V – Realização de trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa dos direitos das mulheres, residentes na Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR;
- VI - Colaboração em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenação e equipe do Projeto, para o bom desenvolvimento dele, inclusive na orientação dos/as bolsistas graduandos/as;
- VII - Participação em eventos, apresentação de trabalhos, comunicações e produção de artigos científicos;

Art. 3º - Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista advogados/as, **candidatos/as recém-formados/as em Direito**, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I – Graduados/as há, no máximo 03 (três) anos, a contar da data de sua colação de grau;
- II - Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- III - Não receber qualquer tipo de bolsa;
- IV - Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB e habilitação para atuar junto ao processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no momento da contratação.

Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição:

- I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Formulário I, em anexo), anexando fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Diploma e histórico da Graduação;
- b. Cópia RG e CPF;
- c. Curriculum Vitae na plataforma Lattes atualizado;
- d. Foto 3x4.

2. Das inscrições

Art. 5º - As inscrições deverão ser feitas no Laboratório de Pesquisa e Estudos de Gênero – LAPEG, Bloco III, 4º Piso – Sala 87, Unioeste, Campus de Marechal Cândido Rondon, no período de **05/02/2018 à 20/02/2018, no horário das 08h00min às 11h30min, das 13h30min às 18h**, mediante apresentação da documentação exigida. Não haverá taxa de inscrição.

Parágrafo único: Inscrições fora da localidade poderão ser realizadas via postal, no período de **05/02/2018 à 17/02/2018**, mediante apresentação da documentação exigida. Endereço: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon, Rua Pernambuco, 1777 – Caixa Postal 91, 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR. Não haverá taxa de inscrição.

3. Da Avaliação

Art. 6º - Os/as candidatos/as devidamente inscritos/as ficam convocados/as para o processo seletivo a ser realizado entre os dias **26 a 28 de fevereiro de 2018, a partir das 14hs na sala do Laboratório de Pesquisa e Estudos de Gênero – LAPEG, Bloco III. 4º Piso – Sala 87 - UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon.**

O processo seletivo consistirá em:

- I – Prova dissertativa que valerá 4,0 pontos;
- II – Análise de *Currículo* que valerá 2,0 pontos;
- III – Entrevista que valerá 4,0 pontos.

§ 1º - A prova escrita do/a candidato/a à vaga de bolsista advogado/a recém-formado/a do curso de Direito consistirá em prova dissertativa abordando as temáticas dos procedimentos administrativos e judiciais previstos na Lei Maria da Penha (11.340/2006) além dos recentes entendimentos

jurisprudenciais atinentes à área dos direitos das mulheres, bem como, da violência doméstica e familiar contra as mulheres. A prova deverá ser realizada sem nenhuma consulta.

§ 2º - Na análise do *Curriculum Vitae* também será considerada a participação do/a recém-formado/a em projetos de extensão universitária e produção científica.

Art. 7º - A prova escrita terá duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos).

§ 1º - Os/as candidatos/as deverão comparecer no dia da prova portando sua Carteira de Identidade, com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência sendo vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o horário estipulado.

§ 2º - Será excluído do processo de seleção o/a candidato/a que:

- a) For surpreendido/a, durante a realização da prova, conversando com outros/as candidatos/as ou utilizando livros, notas ou impressos não permitidos.
- b) Ausentar-se do local da prova sem autorização e/ou acompanhado/a dos/as responsáveis pelo processo de seleção.

Art. 8º - As entrevistas serão realizadas entre os dias **26 a 28 de fevereiro de 2018, na sala do Laboratório de Pesquisa e Estudos de Gênero – LAPEG, Bloco III. 4º Piso – Sala 87, UNIOESTE, Campus Marechal Cândido Rondon,** obedecendo a ordem alfabética dos/as candidatos/as inscritos. Todos/as os/as candidatos/as devem comparecer no horário e sala indicados no art. 6º.

Parágrafo único. Os/as candidatos/as que ao serem chamados/a não se apresentarem, serão desclassificados/as, não sendo permitida nenhuma alteração na ordem de entrevista.

Art. 9º - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que tiver maior produção científica.

4. Do resultado final

Art. 10º - A relação dos/as candidatos/as aprovados/as constará em Edital a ser fixado no mural do Curso de História e Direito, *Campus* Marechal Cândido Rondon, no site oficial da UNIOESTE e na página do LAPEG no Facebook, a partir do dia **06 de março de 2018**.

5. Dos Recursos

Art. 11º - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão da Seleção, uma vez que, esta é uma seleção para bolsista.

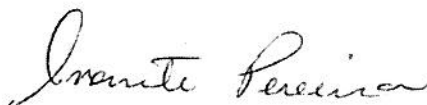
6. Do início das Atividades

Art. 12º – Os/as candidatos/as selecionados/as deverão se apresentar no LAPEG, assim que contatados (no mês de março de 2018), para orientações gerais e específicas, bem como para apresentação da documentação necessária para a posterior assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 13º – Fica condicionado o preenchimento e regularização da vaga deste edital à aprovação e homologação da proposta de projeto do LAPEG e assinado o termo de parceria pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a Coordenadoria de Ensino Superior, a Unidade Gestora do Fundo Paraná e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Marechal Cândido Rondon, nos termos do Edital n. 02/2017-SETI.

Art. 14º – O direito à vaga dos/as candidatos/as selecionados neste edital, encerram-se após o preenchimento das vagas que nele constam.

Marechal Cândido Rondon-PR, 14 dezembro de 2017.



Ivonete Pereira
Coordenadora do Projeto

FORMULARIO I
Edital nº 10/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO
N. _____ (a ser preenchida pela coordenação)
Recém-formado em Direito

Nome do/a Candidato/a: _____
Data de Nascimento: _____ CPF: _____
RG: _____
Curso/Instituição de Ensino: _____
Data de Colação de Grau: _____
Endereço residencial: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefones: (____) _____ (____) _____
E-mail: _____

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências do EDITAL Nº. 10/2017 – Sub Programa: Incubadora dos Direitos Sociais; Programa de Extensão Universitária – Universidade Sem Fronteiras.

DECLARO AINDA QUE NÃO POSSUO QUALQUER VÍNCULO EPREGATÍCIO OU RECEBO QUALQUER ESPÉCIE DE BOLSA.

Marechal Cândido Rondon, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato/a
